



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, COM BASE NA LEI Nº 1379/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ Nº: 88.212.113/0016-88

ENDEREÇO: Avenida Expedicionário, 961, Sala 105, bairro Centro, CEP: 99560-000, em Sarandi/RS.

VALOR: R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).

FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para enfrentamento ao COVID 19, com base na Lei nº 1379/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Serão adquiridos os seguintes EPI's:

- 30 caixas de Luvas látex, descartáveis com pós, contendo 100un, marca Descarpac, tamanho PP, com custo unitário de R\$ 75,90, totalizando R\$ 2.277,00;
- 60 caixas de Luvas látex, descartáveis com pós, contendo 100un, marca Descarpac, tamanho P, com custo unitário de R\$ 75,90, totalizando R\$ 4.554,00;
- 30 caixa de Luvas látex, descartáveis com pós, contendo 100un, marca Descarpac, tamanho M, com custo unitário de R\$ 75,90, totalizando R\$ 2.277,00.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No tocante a Dispensas de Licitações, conforme o Art. art. 24 da Lei n. 8.666/93, temos casos especiais em que a Administração pode optar por dispensar a realização do Processo Licitatório, sendo um destes os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Após recebimento de pedido da Secretaria de Saúde solicitando a aquisição de EPI'S para enfrentamento ao COVID 19, o Setor de Compras e Licitações providenciou a consulta de preços dos itens, visando obter a maior economia possível aos cofres públicos.

Desta forma, justifica-se a aquisição diante do cenário provocado pela pandemia do COVID 19 que ocorre no cenário mundial, em todo Brasil, no Estado e em nossa cidade.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. ”

O Art. 4º da Lei nº 1379/2020, de 06 de fevereiro de 2020, prevê:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para realizar a aquisição da empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** é porque a mesma apresentou o menor valor nas cotações de preços realizadas.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisição de EPI's na obrigação do Poder Público Municipal em atender a Norma Regulamentadora – NR 6, que considera Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Desta forma, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos;
- acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- para atender a situações de emergência, o que é o caso da pandemia do COVID 19.

BARRA FUNDA/RS, 12 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, COM BASE NA LEI Nº 1379/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

CNPJ Nº: 88.212.113/0016-88

ENDEREÇO: Avenida Expedicionário, 961, Sala 105, bairro Centro, CEP: 99560-000, em Sarandi/RS.

VALOR: R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 12 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

BARRA FUNDA/RS, 12 DE ABRIL DE 2021.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2021

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento encontra amparo legal no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- b) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, COM BASE NA LEI Nº 1379/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

0702 10 301 0047 2028 339030 00000000 0040

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 12 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal